

Só serão contabilizados cursos de formação com certificado autêntico ou declaração da entidade formadora, devidamente autenticada, a indicar quais os cursos frequentados e a respetiva carga horária.

c) Experiência Profissional em atividades com grau de complexidade funcional 2 de Assistentes Técnicos, comprovadas com declaração da entidade, emitida por dirigente da área (EP):

Até 6 meses — 10 Valores
De 6 meses até 1 ano — 14 Valores
De 1 até 5 anos — 18 Valores
Mais de 5 anos — 20 Valores

d) Avaliação de desempenho (AD):

Será transformada numa escala com o máximo de 20 valores, onde:

Inadequado — 0 Valores
Adequado — 10 Valores
Relevante — 14 Valores
Excelente — 20 Valores

O resultado final é o resultante da média aritmética dos últimos 3 anos. Em falta de Avaliação de Desempenho é aplicada a Ponderação Curricular (Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, atualizada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31/12).

Resultado final da Avaliação Curricular (AC):

$$AC = \frac{HA+EP+FP+AD}{4}$$

Classificação Final dos Candidatos

A classificação final dos candidatos (CF) que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo que:

1) Para candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, a exercer atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

$$CF = 35 \% AC + 65 \% EAC$$

2) Para candidatos que não se enquadrem no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/6 e que sejam exclusivamente trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído,

$$CF = 65 \% PC + 35 \% AC$$

Em qualquer dos casos, os arredondamentos serão efetuados para a 1.ª casa decimal, por excesso quando a 2.ª casa decimal seja maior ou igual a 5, ou por defeito quando menor.

Crítérios de Desempate

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão:

- 1.º Ser residente no Concelho de Almada;
- 2.º Ser trabalhador dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada;
- 3.º Ser trabalhador do Município de Almada.

14 — Composição do júri e do período experimental:

Presidente: Delfina Sozinho Caraça, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Assessoria, Comunicação e Imagem;

Vogais Efetivos: Ana Filipa Afonso de Matos, Técnica Superior, da Divisão de Pessoal, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Paulo Jorge Sapinho Faustino, Técnico Superior do Departamento de Gestão de Redes de Água, Drenagem e Logística;

Vogais Suplentes: Patrícia Caleiras Vitorino, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação e Imagem e João Miguel Silva Morgado, Técnico Superior, da Divisão de Pessoal.

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica dos SMAS em www.smasalmada.pt e por extrato no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

Notas finais:

Cada um dos métodos de seleção a aplicar é de caráter eliminatório. Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, será excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Os candidatos que não comparecerem a qualquer umas das provas consideram-se automaticamente excluídos do procedimento concursal.

10 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

309807305



PARTE I

ESCALA BRAGA — SOCIEDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO, S. A.

Aviso n.º 10417/2016

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Anestesiologia, da carreira médica hospitalar — Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração da Escala Braga — Sociedade Gestora do Estabelecimento S. A., relativa ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho no Hospital de Braga — PPP para a categoria de assistente graduado sênior

de Anestesiologia da carreira médica hospitalar, a que se reporta o Aviso n.º 138946839/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 104 de 31 de maio de 2016 nos termos do Despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde n.º 10062-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173 de 04 de setembro de 2015 e da autorização concedida através do Despacho 8320-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2015.

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Florinda Maria de Azevedo Amorim	15,2
2.º	António Rodrigues de Melo.	14,7
3.º	Isabel Cristina Gonçalves B.A. Cerqueira	13,9

A lista unitária de ordenação final, e a correspondente homologação, foi notificada aos candidatos, por correio eletrónico e afixada no placard do Serviço dos Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Instituição.

11 de agosto de 2016. — Pela Direção de Recursos Humanos, Joana Cal.
209805401

PEDAGO — SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS PEDAGÓGICOS, L.^{DA}

Aviso n.º 10418/2016

Sob proposta do Presidente do Instituto Superior de Ciências Educativas, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada, nos termos do anexo ao presente aviso, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor aprovado por Despacho do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 28 de outubro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro de 2009.

Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior tendo sido registada em 26 de julho de 2016, pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 923/2011/AL01.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2016-2017.

5 de agosto de 2016. — O Representante da Entidade Instituidora,
Prof. Doutor Ricardo Filipe Damião Martins.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor
- 5 — Área científica predominante: Formação de professores/formadores e ciências da educação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9. Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Educação Especial	EE	90	12
Ciências da Educação	CE	12	
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	6	
<i>Subtotal</i>		108	12
<i>Total</i>		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências Educativas

Ciclo de estudos em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Metodologia da Investigação	CE	1.º Semestre . . .	160	20	20						20		6	
Educação, Desenvolvimento e Dimensão social.	CE	1.º Semestre . . .	160	20	20						20		6	
Psicopatologias do Desenvolvimento . . .	EE	1.º Semestre . . .	80	15	15						10		3	
Enquadramento Legal em Educação Especial Avaliação, Programação e Currículo.	EE	1.º Semestre . . .	80	15	15						10		3	
Necessidades Educativas Especiais de Caráter Prolongado.	EE	1.º Semestre . . .	160	20	20						20		6	
Opção 1	EE	1.º Semestre . . .	160	20	20						20		6	
Mobilidade/Motricidades e Acessibilidades	EE	2.º Semestre . . .	80	15	15						10		3	
Domínio Cognitivo e Motor, Perturbações da Comunicação/Linguagem/Fala/Leitura e Escrita.	EE	2.º Semestre . . .	240	40	30						20		9	
Intervenção Educativa Precoce	EE	2.º Semestre . . .	80	15	15						10		3	
Comunicação Alternativa/ Aumentativa . . .	EE	2.º Semestre . . .	80	15	15						10		3	
As Tecnologias da Informação e da Comunicação e os Processos de Ensino-Aprendizagem dos alunos portadores de Necessidades Educativas Especiais.	TIC	2.º Semestre . . .	160	40							20		6	
Opção 2	EE	2.º Semestre . . .	160	20	20						20		6	